

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO BANRISUL “HISTÓRIAS DE PROTEÇÃO COM CAPILÚCIA”

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Rio Grande Seguros e Previdência S/A

Endereço: Rua Siqueira Campos nº 1163, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

Nome da Promoção: “Histórias de proteção com Capilúcia”

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Contrate e Ganhe.

3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Promoção com adesão facultativa para todas as agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: de 15/09/25 até o dia 12/11/2025*.

(*) ou enquanto durarem os estoques.

5 - PERÍODO PARA CONCESSÃO DO BRINDE: de 15/09/25 até o dia 12/11/2025*.

(*) ou enquanto durarem os estoques.

6 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

A presente Promoção está vinculada à aquisição dos seguros de vida individuais e empresariais, coberturas de proteção familiar, discriminados abaixo, pelos correntistas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul, com prêmio mensal mínimo no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS), para os seguros de vida, durante o período de vigência da promoção:

Seguros de Vida

- Proteção Total
- Seguro Fácil Mais
- AP Premiável Mais
- Vida Afinidade
- Bem Viver
- Vida Empresarial Mais
- AP Perfil
- Vida Digital PM
- AP Atitude
- AP SMART

Coberturas de Proteção Familiar

- Renda Vitalícia por Invalidez
- Pensão por Prazo Certo

– **DESCRIÇÃO DA PREMIAÇÃO:** pelúcia em formato de capivara, com lenço no pescoço, com

as cores da bandeira do Estado do RS.

(*) Na eventual indisponibilidade do brinde, o mesmo poderá ser substituído por outro, a critério da Rio Grande Seguros e Previdência S/A.

Os clientes que adquirirem seguros de vida, a partir de R\$ 200 terão direito ao brinde conforme abaixo:

Exemplo: Seguro Fácil Mais R\$ 90,00 + Seguro AP Premiável Mais R\$ 30,00 + Seguro AP Atitude 86,00 = R\$ 206,00

8 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

8.1 - Critério de Participação: O presente evento promocional é destinado a todos os correntistas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul que, durante o período de 15/09/25 até o dia 12/11/2025 adquirirem os produtos da Rio Grande Seguros e Previdência S/A, discriminados no item 6 acima, junto às agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul participantes da promoção.

- **Observações sobre os produtos para distribuição de brindes:** Integrarão a presente promoção apenas os produtos da Rio Grande Seguros e Previdência S/A discriminados no item 6 acima, contratados junto às agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul, durante o período da promoção, conforme item 4 acima.

8.2 - Mecânica de Participação:

Os correntistas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul que contratarem os produtos discriminados no item 6 acima, junto às agências Banrisul, conforme critérios definidos acima, serão presenteados com o brinde, conforme definição constante do item 7 acima. O prêmio será entregue na Agência, no momento da contratação do produto. Clientes que contratarem o Seguro Vida Digital podem optar em resgatar o brinde na sua Agência de Relacionamento.

9 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O(A) correntista do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul contemplado(a) na referida promoção, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da Rio Grande Seguros e Previdência S/A e do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul, sem nenhum ônus às referidas empresas.

10 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos correntistas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Ao participar desta promoção estarão os correntistas do Banrisul concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

11.2 - O presente regulamento estará disponível em todas as Agências Banrisul participantes da promoção.

11.3 - Quaisquer decisões, extraordinárias ou não, sobre o regulamento desta campanha, serão tomadas pelas diretorias da Rio Grande Seguros e Previdência S/A e Banco do Estado

do Rio Grande do Sul – Banrisul S/A, em caráter irrevogável.

11.4 - A Rio Grande Seguros e Previdência S/A e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul S/A não poderão ser responsabilizados por qualquer defeito ou vício relacionados aos brindes distribuídos durante a presente Promoção, sendo certo que, eventuais reclamações deverão ser feitas diretamente ao fabricante do brinde.

11.5 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do correntista participante do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.